

# Junqueira classifica ação do MP e Legislativo de ‘aberração jurídica ilegal’

>>> **Fabiola Tormes**  
Redação DS

A Câmara de Vereadores de Tangará da Serra, através do Decreto nº 0675, assinado pelo presidente daquela Casa de Leis, vereador Weliton Duarte (PT), declarou nesta quarta-feira, 21, extinto o mandato do prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB), que recentemente teve os seus direitos políticos cassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJ-MT) por improbidade administrativa.

A vacância do cargo foi comunicada ao chefe do Executivo Municipal através de uma notificação, considerada por ele “uma aberração jurídica ilegal promovida por parte do iminente representante do Ministério Público Estadual e Vos-

sa Senhora, Presidente do Legislativo Municipal”, declarou Junqueira, em contra notificação enviada na tarde de ontem a Duarte.

Já em entrevista, o prefeito destacou a decisão como arbitrária e avisou que somente efetuará a transmissão do cargo mediante uma decisão judicial. “Com relação a perda da função pública, houve uma decisão extra petita da Câmara Municipal, pois nem o desembargador que julgou a ação me condenou a perda da função pública de prefeito, conquistada pelo voto dado por 19 mil habitantes de Tangará da Serra (...) a gradação atribuída pelo desembargador, no acórdão do Tribunal de Justiça, foi sim do direito de votar e ser votado”, se defendeu o prefeito, ao revelar ainda que já entrou com um

mandado de segurança para o cancelamento do Decreto Legislativo.

Além disso, Junqueira explicou ainda que equivocadamente houve o pedido para que se aplicasse como se tivesse ocorrido uma sentença criminal condenatória, o que, segundo ele, nunca ocorreu. “Nunca respondi a nenhum processo criminal, quanto mais já ter sido condenado a ele”.

Junqueira foi condenado pelo TJ em uma ação civil que investigou pagamentos da prefeitura à Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), entre 1997 a 2000, na gestão de Jaime Mura-ro, de quem Junqueira era vice. Ele teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e terá que ressarcir os cofres públicos em R\$ 31 mil.



Junqueira: “Nunca respondi a nenhum processo criminal”

SEM SAÍDA

## Presidente decreta posse de Zé Pequeno

>>> **Paulo Ramos**  
Redação DS

O Presidente da Câmara de Vereadores, Weliton Ungaro Duarte (PT), o Coquinho, atendeu a imprensa na tarde de ontem para prestar esclarecimentos, sobre o decreto que extingui o mandato do então prefeito Fábio Martins Junqueira.

“Recebemos por volta das 9h a recomendação do Ministério Público pedindo que a Câmara cumprisse a determinação e fizesse um decreto declarando a extinção do mandato de vacância do prefeito municipal Fábio Junqueira. (...) Com essa decisão do MP, eu acatei, fiz a decisão e encaminhei ao Prefeito e já convoquei o vice [Zé

Pequeno], mas ele está em Cuiabá e amanhã de manhã [quinta-feira] irá tomar a devida posse”, destacou Weliton.

O presidente se viu sem escolhas, uma vez que o Ministério Público destacou em ofício que o não cumprimento da decisão poderia acarretar em uma ação de improbidade administrativa contra o próprio presidente, “a carta é bem clara, o não cumprimento acarretaria improbidade administrativa ao presidente da câmara, jamais irei contra o Ministério Público”.

Weliton afirma que não foi um ato impensado, mas que buscou embasamento jurídico para que o decreto fosse realizado. “Isto não é um ato impensado da presidên-



Petista deve tomar posse hoje pela manhã

cia, conversei com todos os advogados e tenho que cumprir essa ordem, tenho embasamento jurídico para tal ato”.

Ainda segundo informações do Presidente, a partir do Decreto do legislativo, todos os atos do prefeito não têm mais validade, “a partir deste decreto os atos dele [Fabio] não têm

mais validade. (...) Caso ele não queira deixar o cargo, nós vamos ao Ministério Público para que as medidas legais sejam estabelecidas”.

Nesta manhã, na Câmara de Vereadores, mesmo com o posicionamento contrário do prefeito Fábio, o vice, Zé Pequeno, deve tomar posse.

INDEPENDÊNCIA

## MP defende decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

>>> **Paulo Ramos**  
Redação DS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, que encaminhou o ofício à Câmara de Vereadores para que a extinção do mandato do Prefeito Fábio Junqueira fosse cumprida.

O MP, através do promotor Renee do Ó Souza, recomendou a realização do ato, destacando que “a suspensão dos direitos políticos também leva e engloba a perda do mandato eletivo, e enseja a imediata cessação de seu exercício”, conforme destaca no ofício.

O mesmo ainda aborda “impõe-se o cancelamento do alistamento

e da filiação partidária dos condenados, (...) do Código Eleitoral e artigo 69, inc. II, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, por período igual ao da pena aplicada, aqui incluído o prazo do sursis, perdendo os eleitos, por igual razão, os respectivos mandatos”.

Direto e sem rodeios, o ofício ainda insere que o não cumprimento acarretaria em caráter de improbidade administrativa ao próprio Presidente da Câmara de Vereadores, Weliton Duarte. “A abstenção do ato declaratório obrigatório, sem motivo escusável, importa em improbidade administrativa, sendo-lhe aplicável a pena de suspensão dos direitos políticos”.

SEJA VOCÊ também um ASSINANTE



SUA TV COM OS PRINCIPAIS CANAIS POR ASSINATURA + TODOS OS CANAIS LOCAIS.

- TAXA DE ADESAO (R\$ 0,00)
- SEM FIDELIDADE,
- COM ASSISTENCIA TÉCNICA IMEDIATA.

Rua José Alves de Souza, 37 E (ao lado agência dos Correios) Tangará da Serra - MT

\*\*Somente para área habilitada...  
Venha verificar a disponibilidade  
de rede em seu bairro.

Prepara  
Cursos

Aprenda  
Idiomas

Dê para sua mãe  
um presente que  
dure para sempre!

Válido somente para Maio

Curso de Operador de  
Computador + Curso Grátis  
+ Digitação\*.

Parcelas de **R\$ 69,90**

As Primeiras 10 Matrículas  
ganharão um presente!

Só aqui na melhor do Brasil.

UNIDADE TANGARÁ DA SERRA  
Rua Antônio Workland, 127 N - Centro | CEP: 78300-000, Tangará da Serra - MT  
Fone: 65 3326-1417 | 3326-8918 | 9950-5394 | 9687-1917

\*Material habilitado